LEI Nº 2.054/2002

" AUTORIZA EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A presente Lei autoriza a extinção do crédito tributário referente a tributos municipais mediante dação em pagamento de um consultório odontológico de propriedade de Norberto Antônio Álvares e Cláudia Maria Sarquis Silva.

Art. 2º - A dação em pagamento ora referida extingue o crédito dos contribuintes referidos no artigo 1º no importe de R$ 1.396,84 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) e acréscimos legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dois (13/09/2002) .

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

JOSÉ RICARDO VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração